



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41



MODALIDADE:	LEILÃO Nº 4/2017 001 LE PMPB
DATA DE ABERTURA	24 de novembro de 2017
HORÁRIO	08:00 horas
OBJETO	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS DE CARROS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E TRATORES DO MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI-PA, CONFORME DESCRIÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL;
TIPO	Maior Lance ou Oferta Por Lote
LOCAL	AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
AQUISIÇÃO DE EDITAL	Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, site oficial do Município: www.prefeituradepeixeboi.pa.gov.br e Portal do TCM: www.tcm.pa.gov.br Fone: 91-3821-1281
INTERESSADO	Secretaria Municipal de Administração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41



LICITAÇÃO MODALIDADE
LEILÃO nº 4/2017 - 001 LE PMPB

1. PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**, por intermédio de seu **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SR. ANTONIO HARLLEN DE SOUZA BASTOS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE OU OFERTA POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 8.666/1993 e Lei Municipal nº 008/2017.

DO LANCAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

1.1.1 - Data de Publicação: **09/11/2017**

1.1.2 - Data do Certame: **24/11/2017**

1.1.3 - Meio de publicação: Imprensa Oficial da União, Imprensa Oficial do Estado, Diário do Pará, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi(PA) e no site oficial: www.prefeituradepeixeboi.pa.gov.br

1.1.4 - Meios de Comunicação: Através dos telefones (91)38211281 e na Comissão Permanente de Licitação, sito à Av. João Gomes Pedrosa, nº 500 - Centro - Peixe-Boi- PA.

1.1.5 - Caso não tenham sido apregoados todos os bens móveis no horário previsto no subitem acima, o Leilão prosseguirá no primeiro dia útil seguinte, a partir das 9:00 horas.

1.2 – DAS INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:

3.1- O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio sede da Prefeitura, situada à Av. João Gomes Pedrosa, nº 500 - Centro, Peixe-Boi-PA, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta feira e no site oficial:www.prefeituradepeixeboi.pa.gov.br

3.2- As informações que se fizerem necessárias serão prestadas na Comissão Permanente de Licitação, no endereço e horário indicados no item 3.1, ou ainda, através do telefone 91-3821-1281.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 05.149.158/0001-41



2. OBJETO

2.1- CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS DE CARROS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E TRATORES DO MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI-PA, CONFORME DESCRIÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

3. DOS PREÇOS

3.1 - Os valores mínimos das arrematações foram fixados nas avaliações elaboradas pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO (art. 17, II e 53, § 1º, da Lei 8666/93), conforme ANEXO III deste Edital.

3.2 - Não serão realizadas arrematações a preços inferiores àqueles determinados pela Comissão de Avaliação.

4. DA VISITA AOS BENS MÓVEIS

4.1 - Os interessados poderão examinar os bens móveis a serem leiloados, a partir da data da publicação deste edital, em dias úteis, nos horários de 08:00 hs às 13:00hs no seguinte endereço:

Galpão da Prefeitura Municipal, situada na Rua Frei Edoardo Stucchi, s/n - Centro, Peixe-Boi-PA.

4.2 - Os bens móveis serão leiloados no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

4.3 - O estado e as condições em que se encontram os bens móveis, se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores, garantindo a Administração Municipal, na data da entrega, as mesmas condições existentes na data do exame.

4.4- É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedados seu manuseio, experimentação, retirada de peças ou quaisquer outros atos capazes de modificar a situação em que se encontram os mesmos.

5. DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

5.1 - Impugnações e pedidos de esclarecimentos ao instrumento convocatório deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitação - CPL, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 8.666/93. As impugnações poderão ser entregues no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi.

5.2 - Os casos omissos serão decididos no prazo de 03 (dias) úteis contados da data do apontamento da omissão.

5.3 - Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido ao Av. João Gomes Pedrosa, nº. 500 – Centro – Peixe-Boi – Pará – Brasil – Cep – 68734-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41

Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, no prazo e na forma do disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. Os recursos poderão ser entregues no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi Pa.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

6.1 - Poderão participar do Leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes, e as pessoas jurídicas devidamente constituídas na forma da lei.

6.2 - Todos os participantes deverão apresentar os seguintes documentos para credenciamento:

6.2.1 - PESSOA FÍSICA:

- a) Documento de identificação constituído pela cédula de identidade;
- b) Documento de inscrição no CPF;
- c) Comprovante de Endereço;
- d) Informar o número de telefone para contato, e e-mail se tiver.

6.2.2 - PESSOA JURÍDICA:

- a) Documento de identificação do representante legal, constituído pela cédula de identidade;
- b) Documento de inscrição da empresa no CNPJ;
- c) Estatuto ou Contrato Social, com a última alteração, se houver;
- d) Informar o número de telefone para contato, e e-mail se tiver.

6.3 - Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para representá-las no Leilão.

6.4 - Os participantes poderão efetuar seu credenciamento junto à Comissão Permanente de Licitação até o início da etapa de lances, na data do Leilão.

6.5 - Os participantes poderão solicitar seu credenciamento a membro da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, ou no local onde será realizada sessão pública do leilão, conforme indicado neste Edital.

6.5.1 – NÃO SERÃO ACEITOS LANCES DE PESSOAS NÃO CREDENCIADAS.

6.6 - Verificado o atendimento dos itens 6.2.1 e 6.2.2, os participantes receberão comprovante do credenciamento.

6.7- NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO LEILÃO NA CONDIÇÃO DE ARREMATANTES OS SERVIDORES PÚBLICOS, DIRIGENTES DE ÓRGÃOS E MEMBROS DAS COMISSÕES RESPONSÁVEIS



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 05.149.158/0001-41



PELO PROCESSO DO LEILÃO, BEM COMO AS PESSOAS INDICADAS NO ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.

7. DOS LANCES

7.1- Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido no Anexo I - ESPECIFICAÇÃO DO BEM E PLANILHA DE PREÇO, deste Edital;

7.2- Os lances serão propostos a partir do preço mínimo estabelecido para cada lote, não sendo admitidos preços que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou valores incompatíveis com o preço mínimo estipulado no anexo I deste Edital, considerando-se vencedora a pessoa que apresentar a maior oferta.

7.3- A administração municipal reserva-se ao direito de aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa ao interesse público, rejeitar no todo ou em parte, ou ainda anular o presente edital, ou retirar do presente qualquer lote que julgar necessário, condicionando aos participantes nenhum direito de ação judicial ou extrajudicial que vise beneficiá-los, oriundos da presente alienação;

7.4- Os interessados poderão ofertar lances para todos os lotes, bem como, somente para determinado lote desejado;

7.5- Na sucessão de lances, cada novo lance ofertado deverá ser superior ao anterior, podendo a Comissão Permanente de Licitação, no ato da fase de lances, estipular o valor mínimo entre cada lance.

7.6- O Secretário da Comissão Permanente de Licitação - CPL, anotará o lance vencedor de cada lote e ao final confeccionará um Mapa de Adjudicação, onde constará o nome, CPF/CNPJ e descrição do(s) lote(s) arrematado(s) pelo adjudicatário/arrematante.

8. DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

8.1- O bem objeto do presente Leilão será vendido no estado de conservação e condição em que se encontra, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito dele, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo providências referentes à retirada e transporte do mesmo;

8.2- No ato da arrematação, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, emitirá a Carta de arrematação em 02 (duas) vias, sendo a primeira para o arrematante e a segunda para a Comissão de Licitação.

8.3 - O arrematante deverá emitir 01 (um) cheque a título de arras, no valor de 20% (vinte por cento) do preço arrematado, nominal ao Município de Peixe-Boi-PA, ficando o mesmo com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação;



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 05.149.158/0001-41



8.4 - O pagamento dos bens móveis arrematados deverá ser efetuado por meio de depósito bancário, na conta corrente do Município de Peixe-Boi, agência nº: **2355-8**, conta nº: **10.788-3**, Banco (**Banco do Brasil S/A**) em dinheiro ou cheque do próprio arrematante, nominal ao Município de Peixe-Boi, **EM UMA ÚNICA PARCELA**.

8.5 - Os pagamentos efetuados por meio de cheques serão considerados quitados somente após comprovação da compensação bancária e crédito na conta citada acima.

8.6 - O prazo máximo para o pagamento do bem é de 2 (dois) dias úteis, contados da data de arrematação, tendo o arrematante mais 1 (um) dia útil para entregar à Comissão Permanente de Licitação o comprovante de depósito.

8.7 - O descumprimento dos prazos acima ensejará o desconto imediato dos cheques dados a título de arras, previsto no item 8.3 deste instrumento convocatório.

8.8- Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado no item 8.6, perderá o direito sobre o bem arrematado, sendo intimado o segundo pretendente, desde que pague o valor do lance ofertado pelo primeiro, ou então será levado a novo leilão, que o município venha a realizar.

8.9- Em caso de sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município, para as providências jurídicas.

8.10- É proibido ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar o bem, antes de sua retirada e transferência legal.

9. DA RETIRADA DOS BENS

9.1- A entrega dos bens arrematados, somente será efetuada com autorização expressa da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, após a comprovação do crédito liberado em conta bancária da Prefeitura, mais precisamente na **conta nº 10.788-3, agência 2355-8, Banco do Brasil S/A**, de Peixe-Boi-PA. - Para retirada (recebimento da posse) dos bens, o arrematante deverá apresentar ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação o comprovante do depósito bancário, a 1ª via da nota de arrematação e autorização para retirada, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças.

9.3- O arrematante terá o prazo máximo de 10 (dez) dias da integralização do pagamento, contados do pagamento em dinheiro ou da compensação do cheque, para retirada do bem arrematado. Findo esse prazo, fica estipulada uma multa de armazenagem de 3% (três por cento), nos próximos 30 (trinta) dias subsequentes. E, se ultrapassado esse período, o arrematante perderá o bem arrematado e o respectivo pagamento do lance ofertado.

9.4- Os bens serão entregues aos arrematantes mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Carteira de Identidade e CPF, quando se tratar de pessoa física, e procuração, caso esteja representando o arrematante (comprador);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41



- b)** Cartão de CNPJ, quando se tratar de pessoa jurídica e documento comprobatório do representante legal (sócio, diretor, etc), bem como, procuração e cópia do CPF do procurador, se for o caso.

9.5- Correrão por conta dos compradores as despesas com transferência, despachantes, seguro obrigatório e outras despesas como IPVA e demais tributos.

9.6- OS DÉBITOS COM PENDÊNCIAS DE TRIBUTOS E MULTAS, JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.

9.6.1- Quanto aos bens considerados “Sucatas”, as suas devidas baixas junto ao DETRAN, também serão de responsabilidade do arrematante.

9.7 - Correrão às expensas do arrematante todas as despesas para a retirada do bem arrematado.

9.8 - O arrematante somente poderá retirar os bens adquiridos no leilão, após legalização de todas as despesas junto ao DETRAN/PA, bem como a efetiva transferência do veículo arrematado e quanto das sucatas e outros bens poderá retirar do pátio também após o comprovante de pagamento de todas as despesas que por ventura tiver sobre os bens arrematados.

9.9 - A retirada dos bens deverá obedecer os mesmos horários estipulados para visitação conforme item 4 desse Edital.

NOTA: NÃO SERÃO EMITIDOS RECIBOS DE ALIENAÇÃO DOS VEÍCULOS A PESSOAS DIVERSAS DOS ARREMATANTES, PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS.

10. DA ATA

10.1 - Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens moveis alienados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

10.2 - A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e credenciados que desejarem.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no inciso VI e § 4º do art. 43, da Lei nº 8.666/93, cabendo ao Prefeito Municipal a ADJUDICAÇÃO dos bens e HOMOLOGAÇÃO do certame.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41



12. DAS PENALIDADES

12.1- A falta de pagamento do valor de arrematação, sua desistência ou a não retirada de bem arrematado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.8.666/93:

- a)** Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- b)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c)** Além das penalidades previstas nos sub-itens “a” e “b”, poderá ser aplicada multa de 10% do valor da avaliação de cada bem.

12.2- As sanções previstas nos sub-itens “a”, “b” e “c” são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão;

12.3- Em caso de desistência, do todo ou parte dos lances oferecidos, o licitante perderá o direito de arrematar todos os lotes em que tiver se sagrado vencedor, sem prejuízo das penalidades descritas no item 12.1 deste Edital;

12.4- Preventivamente, destacamos o art. 335 do CP, que versa sobre venda em hasta pública, entre outras: “Art. 335. Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela Administração Federal, Estadual ou Municipal, ou por Entidade Paraestatal, afastar ou procurar agastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos ou multa, além da pena correspondente à violência”.

13. DAS RESPONSABILIDADES

13.1- Responsabilidades do Município:

- a)** O município exime-se de toda e qualquer responsabilidade quanto à garantia do(s) bem (s) sendo que o(s) mesmo(s) serão entregues no estado em que se encontram;
- b)** Fornecer toda e qualquer documentação necessária pela transferência dos bens.

13.2- Responsabilidades do arrematante:

- a)** Efetuar o pagamento integral e na forma ajustada no prazo máximo de 10 (dez) dias;
- b)** Responsabilizar por todo e qualquer custo com transferência dos bens para o seu nome;
- c)** Responsabilizar-se pela retirada do bem do pátio da Prefeitura Municipal, no prazo não superior a 10 (dez) dias da integralização do pagamento;



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 05.149.158/0001-41



- d)** Responsabiliza-se por todos os débitos pendentes, referentes a tributos e taxas junto aos órgãos competentes.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1-** A oferta de lance implica na aceitação tácita das disposições deste Edital;
- 14.2-** A partir do pagamento do valor oferecido pelo produto correrão por conta dos arrematantes todas as despesas relativas à transferência e outras que por ventura decorram de quaisquer gravames sobre os bens;
- 14.3-** Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos realizados que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e licitantes;
- 14.4-** O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação do bem alienado, em desacordo com as normas legais vigentes;
- 14.5-** Reserva-se a Municipalidade o direito de não entregar os bens definitivamente ao proponente vencedor, antes da liquidação total do débito correspondente junto ao Município;
- 14.6-** Os bens serão alienados no estado em que se encontram, não cabendo ao Município a responsabilidade por reparos, consertos, transporte e outros;
- 14.7-** A documentação e regularização do bem junto ao órgão competente, concernentes ao pagamento de taxas e demais despesas correrão por conta exclusiva do arrematante;
- 14.8-** A Prefeitura Municipal de Peixe-Boi-PA, poderá revogar o presente Leilão por razões de interesse público ou anula-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, sempre com despacho fundamentado, sem que caiba aos participantes quaisquer indenizações ou reclamações;
- 14.9-** Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e, subsidiariamente nas demais normas aplicáveis.

15. DOS ANEXOS

- 15.1** – São partes integrantes deste Edital:

- a)** ANEXO I – Relação dos Bens a serem Alienados;
- b)** ANEXO II – Carta de Arrematação;
- c)** ANEXO III – Laudo de Avaliação dos Bens Móveis / Fotos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41



16. DO FORO

16.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Peixe-Boi-PA, para dirimir eventuais casos omissos não previstos no presente Edital de Leilão ou não resolvidos por via administrativa, e que serão solucionados de acordo com o que dispõe a legislação que regula a matéria.

Peixe-Boi-PA, 08 de novembro de 2017.

ANTONIO HARLEN DE SOUZA BASTOS
Presidente da CPL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41



ANEXO I
DESCRIÇÃO E PREÇOS DE AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

LOTE	Descrição do Bem	Situação	Qtde.	Valor do Lance Inicial
01	AMBULÂNCIA FIORINO PLACA – NXR 9034	Inservível	01	R\$ 2.200,00
02	AMBULÂNCIA IPANEMA PALCA – JUC 2710	Inservível (Sucata)	01	R\$ 600,00
03	AMBULANCIA FIORINO PALCA – JTV 6641	Inservível (Sucata)	01	R\$ 1.500,00
04	AMBULÂNCIA IVECO PALCA – JUJ 3474	Inservível (Sucata)	01	R\$ 2.200,00
05	GOL PLACA – JUL 2369	Inservível (Sucata)	01	R\$ 1.500,00
06	CAMINHÃO G.M.C PALCA – JTR 5333	Inservível	01	R\$ 5.200,00
07	ÔNIBUS MERCEDEZ PLACA – JTE 1810	Inservível (Sucata)	01	R\$ 6.800,00
08	TRATOR VALMET 785 4X4	Inservível	01	R\$ 18.500,00

Peixe-Boi-PA, 08 de novembro de 2017

ANTONIO HARLLEN DE SOUZA BASTOS
Presidente da CPL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41



EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO
Nº 4/2017 001 LE PMPB

ANEXO II
CARTA DE ARREMATACÃO

ALIENANTE.....:	Município de Peixe-Boi-PA
ARREMATANTE.....:	
DESCRIÇÃO DO BEM....:	
LOTE Nº.....:	
VALOR/ARREMATACÃO:	

Pelo presente, a Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria nº 003/2017, de 02 de janeiro de 2017, por meio do seu presidente, infra-assinado, outorga em favor do alienante acima qualificado o bem supra descrito, ao preço indicado, cabendo ao arrematante providenciar o pagamento integral do valor da arrematação, comprovar o pagamento e retirar o bem, nos exatos termos do Edital de Leilão nº 4/2017 001 LE PMPB.

Neste ato o arrematante entrega ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação o Cheque nº -----, Banco -----, Agência -----, no valor de R\$ -----, equivalente a 20% do valor da arrematação, a título de arras, que será devolvido ou apresentado à instituição financeira, na forma do disposto no Edital do Leilão nº 4/2017 001 LE PMPB.

E, para comprovar a transferência dos direitos ao ARREMATANTE sobre os bens descritos, determinou-se a expedição, em seu favor, da presente CARTA DE ARREMATACÃO.

Peixe-Boi-PA, de de 2017.

Pelo Município de Peixe-Boi: ANTONIO HARLLEN DE SOUZA BASTOS Presidente da CPL	Pelo Arrematante: NOME COMPLETO E ASSINATURA Arrematante
---	---



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41



EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO
Nº 4/2017 001 LE PMPB

ANEXO III
LAUDO DE AVALIAÇÃO E FOTOS

FRANCISCO REIS DA SILVA SOUZA, brasileiro, servidor público no cargo de mecânico do Município de Peixe-Boi/PA, portador da cédula de identidade nº 2132801 SSP-PA e do CPF nº 086.830.932-04, residente e domiciliado nesta Cidade à Av. João Gomes Pedrosa, s/n – Centro – Peixe-Boi-Pa, vem **DECLARAR** para os devidos fins de direito na expressão da verdade, que realizou vistoria de avaliação nos seguintes bens permanentes do Município de Peixe-Boi/PA:

LOTE 01
Veículo: AMBULÂNCIA Marca e Modelo: FIORINO Ano/Modelo: 2011/2012 – Placa NXR 9034 Valor Avaliado: R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).



O veículo está em péssimo estado de conservação. Motor e acessórios (no lugar), caixa de marcha no lugar, alternador no lugar, motor de arranque no lugar, radiador completo no lugar, bateria não tem, 4 pneus no lugar (sem condições de uso) pneu estepe não tem, para-brisa no lugar, 2 portas com vidros no lugar, 2 retrovisores no lugar, 1 limpador no lugar (avariado), 1 volante completo no lugar, painel completo no lugar, 2 assentos dianteiros no lugar (avariados), 2 faróis dianteiros no lugar (avariado), 2 lanternas dianteiras no lugar (avariado), 2 lanternas traseiras no lugar (avariada), descarga completa no lugar (avariado), 1 maca e um banco de acompanhante no lugar (avariado), 1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 05.149.158/0001-41

giro flex. no lugar (avariado), lataria e pintura (avariado), tanque de combustível no lugar (avariado), capo no lugar (avariado), portas traseiras no lugar (avariado), eixo traseiro completo no lugar, parte elétrica toda (avariada). Obs: carro sem condições de uso. O valor comercial do referido veículo, no estado em que se encontra, é de R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

FRANCISCO REIS DA SILVA SOUZA
CPF nº 086.830.932-04



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41



EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO
Nº 4/2017 001 LE PMPB

LOTE 02
Veículo: AMBULÂNCIA Marca e Modelo: IPANEMA Ano/Modelo: 1995/1995 - PLACA JUC 2710 Valor Avaliado: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) .



O veículo está em péssimo estado de conservação. Motor e acessórios no lugar, caixa de marcha no lugar, alternador no lugar, motor de arranque no lugar, bateria não tem, radiador no lugar, 2, faróis no lugar (avariado), 4 pneus no lugar (avariado), 1 pneu estepe não tem, 1 para-brisa no lugar (avariado), 1 para-choque traseiro no lugar (avariado), 1 para choque dianteiro no lugar (avariado), 2 assentos dianteiros no lugar (avariados), 2 retrovisores não tem, 1 volante completo (avariado), 2 portas dianteiras (avariadas), 1 maca e assento do acompanhante no lugar, parte elétrica sem condições de uso, painel no lugar (avariado).
Obs.: carro sem condições de uso. O valor comercial do referido veículo, no estado em que se encontra, é de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) .

FRANCISCO REIS DA SILVA SOUZA
CPF nº 086.830.932-04



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41



EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO
Nº 4/2017 001 LE PMPB

LOTE 03
Veículo: AMBULÂNCIA Marca e Modelo: FIORINO Ano/Modelo: 2000/2000 - PALCA JTV 6641 Valor Avaliado: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS .



O veículo está em péssimo estado de conservação. Motor e acessórios no lugar, alternador no lugar, motor de arranque no lugar, bateria não tem, radiador no lugar, caixa de marcha no lugar, para-brisa (quebrado) no lugar, 2 portas completas com os vidros no lugar, 2 retrovisores no lugar (avariado), volante completo no lugar, painel completo no lugar, 2 assento dianteiro no lugar, 3 pneus no lugar (sem condições de uso), 1 pneu não tem, 1 pneu estepe não tem, 2 faróis dianteiros no lugar (avariado), 2 lanternas dianteiras no lugar (avariadas), 2 para-choques no lugar (avariados), descarga no lugar (avariada), tanque de combustível no lugar, 1 maca com assento do acompanhante, lataria e pintura (avariada).
Obs.: carro sem condições de uso. O valor comercial do referido veículo, no estado em que se encontra, é de R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS .

FRANCISCO REIS DA SILVA SOUZA
CPF nº 086.830.932-04



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41



EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO
Nº 4/2017 001 LE PMPB

LOTE 04
Veículo: AMBULÂNCIA Marca e Modelo: IVECO Ano/Modelo: 2004/2004 - PLACA JUJ 3474 Valor Avaliado: R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)



O veículo está em péssimo estado de conservação. Motor no lugar (faltando varias peças), alternador não tem, motor de arranque no lugar, bateria não tem radiador fora do lugar (mais tem), 2 assentos no lugar (avariado), para-brisa no lugar, volante no lugar (avariado), 2 portas completas no lugar (avariadas), 6 pneus no lugar (avariados), 2 lanternas traseiras – sem condições de uso, faróis não tem, giro flex. no lugar (sem condições de uso), eixo traseiro no lugar, cardam de ligação caixa para diferencial no lugar. Obs.: carro todo sucateado, sem condições de uso. O valor comercial do referido veículo, no estado em que se encontra, é de R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

FRANCISCO REIS DA SILVA SOUZA
CPF nº 086.830.932-04

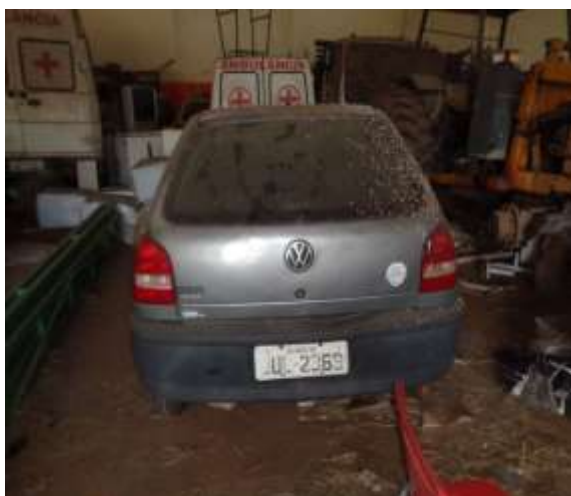


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41



EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO
Nº 4/2017 001 LE PMPB

LOTE 05
Veículo: GOL Marca e Modelo: WOLKSWAGEM Ano/Modelo: 2001/2002 - PLACA JUL 2369 Valor Avaliado: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)



O veículo está em péssimo estado de conservação. Motor e acessórios no lugar (sem condições de uso), caixa de marcha no lugar (avariada), alternador no lugar (avariado), motor de arranque no lugar (avariado), bateria não tem radiador no lugar, 2 pneus no lugar (sem condições de uso), 2 pneus não tem, 1 pneu estepe não tem, 2 assentos dianteiros no lugar (avariado), 1 assento traseiro no lugar (avariado), 4 portas completas no lugar (avariadas), 1 volante completo no lugar (avariado), parte elétrica (toda avariada), tanque de combustível no lugar (avariado), descarga completa no lugar (avariada), para-brisa no lugar (avariado), vidro traseiro no lugar, 2 faróis dianteiros não tem, 2 retrovisores não tem, 1 para choque dianteiro (avariado), 1 para-choque traseiro (avariado), 2 lanternas traseiras – (avariadas), lataria e pintura (toda avariada). Obs.: carro sem condições de uso. O valor comercial do referido veículo, no estado em que se encontra é de R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)

FRANCISCO REIS DA SILVA SOUZA
CPF nº 086.830.932-04



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41



**EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO
Nº 4/2017 001 LE PMPB**

LOTE 06

Equipamento: CAMINHÃO
Marca e Modelo: GMC
Ano/Modelo: 1997/1997 - PLACA JTR 5333
Valor Avaliado: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).



O veículo está em péssimo estado de conservação. Motor e acessórios no lugar, motor de arranque não tem, alternador não tem, bateria não tem, radiador no lugar, 2 portas no lugar, 2 retrovisores no lugar, 4 faróis dianteiros no lugar (avariado), 2 lanternas dianteiras no lugar (avariada), para-choque dianteiro no lugar, 1 carroceria meia vida no lugar, caixa de marcha no lugar, diferencial traseiro sem um cubo esquerdo, sem um semi eixo, 1 cubo lado direito (no lugar), 1 semi eixo (no lugar), eixo dianteiro sem um cubo (lado esquerdo), só tem cubo (lado direito), 1 tanque combustível no lugar, descarga no lugar, para choque traseiro no lugar, 2 lanternas traseiras no lugar, painel (todo avariado), volante no lugar, 4 jances com os pneus não tem, lataria e pintura (avariada). Obs.: sem condições de uso. O valor comercial do referido veículo, no estado em que se encontra, é de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

FRANCISCO REIS DA SILVA SOUZA
CPF nº 086.830.932-04



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41



EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO
Nº 4/2017 001 LE PMPB

LOTE 07

Equipamento: ÔNIBUS
Marca e Modelo: MERCEDES
Ano/Modelo: 1993/1993 - PLACA JTE 1810
Valor Avaliado: R\$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)



O veículo está em péssimo estado de conservação. Motor e acessórios no lugar, 1 alternador no lugar, 1 motor de arranque no lugar, 1 radiador no lugar, bateria não tem, eixo dianteiro no lugar, diferencial traseiro completo no lugar, 6 pneus no lugar (sem condições de uso), 1 pneu estepe não tem, 1 para-brisa no lugar, vidros das janelas todos no lugar, 2 faróis no lugar (sem condições de uso), 2 lanternas dianteiras no lugar (avariada), 2 lanternas traseiras no lugar (avariada), 1 cardam de ligação da caixa para diferencial no lugar, 1 volante completo no lugar (avariado), painel completo no lugar (avariado), 1 tanque de combustível no lugar (avariado), para choque dianteiro no lugar, para-choque traseiro no lugar, lataria e pintura (avariada), assento dos passageiros todos no lugar. Obs.: ônibus sem condições de uso. O valor comercial do referido Equipamento, no estado em que se encontra, é de R\$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

FRANCISCO REIS DA SILVA SOUZA
CPF nº 086.830.932-04



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41



EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO
Nº 4/2017 001 LE PMPB

LOTE 08

Equipamento: TRATOR
Marca e Modelo: VALMET 785 4X4
Valor Avaliado: R\$ 18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS)



O veículo está em péssimo estado de conservação. Motor no lugar sem funcionar, alternador no lugar, motor de arranque no lugar, bateria – não tem, diferencial dianteiro 4x4 z f no lugar, 2 janta dianteiras sem os pneus no lugar, 2 pneus traseiros no lugar, 1 descarga no lugar, lataria completa no lugar, assento do operador, 2 Paralamas completos no lugar, 1 capota hops (h.o.p.s) no lugar, 1 cardam de ligação da tração no lugar, 2 braços de elevação 3º ponto do sistema hidráulico traseiro no lugar, caixa de marcha no lugar, embreagem completa no lugar sistema hidráulico da direção no lugar, diferencial e redutores no lugar, barra de puxar carreta no lugar, sistema elétrico (avariado).
Obs.: 1 lamina dianteira completa no lugar (sem condições de uso). O valor comercial do referido Equipamento, no estado em que se encontra, é de R\$ 18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

FRANCISCO REIS DA SILVA SOUZA
CPF nº 086.830.932-04